



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

OFÍCIO Nº 679/2025/ASPAR/GM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação nº 158/2025, de autoria do Deputado Leônidas Cristino.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 34 (9512813), de 25 de fevereiro de 2025, por meio do qual encaminha cópia do Requerimento nº 158/2025 (9356346), de autoria do Deputado Leônidas Cristino (PDT/CE), que requer informações sobre planejamento, conservação, investimentos e operação das rodovias federais no Ceará, conforme segue:

1. Qual a extensão total atual (km) da malha rodoviária federal no estado do Ceará? Desse total, qual a extensão das:
 1. Rodovias pavimentadas (km e %).
 - a) Rodovias pistas simples
 - b) Rodovias duplicadas
 - c) Rodovias em duplicação (apontar trechos)
 - d) Rodovias previstas para duplicação (apontar trechos)
2. Rodovias não pavimentadas (km e %).
3. Rodovias planejadas (km e %).
4. Rodovias concedidas (km e %).
2. Quais rodovias (trechos e extensão) foram concedidas nos últimos cinco anos (2020 a 2024).
3. De acordo com o programa de concessões do Ministério dos Transportes (MT), quais as rodovias (trechos e extensão) estão previstas para serem concedidas e quais os cronogramas definidos para a concretização desses contratos?
4. Quais os “pontos críticos” estão identificados na malha rodoviária federal do Ceará? Há planos para sua eliminação? Caso afirmativo, quais as prioridades estabelecidas, cronogramas e investimentos previstos para cada um?
5. Considerando que grande parte da infraestrutura rodoviária brasileira foi construída no século passado, acumulando um patrimônio de estradas dimensionadas com base em tecnologias, volume de tráfego e categorias de veículos de quatro, cinco ou mais décadas:
 - 5.1. Quais os planos e ações específicas — de curto, médio e longo prazos — tem o MT/DNIT para conservação e garantia dos requisitos de operação e segurança de obras de arte especiais, como viadutos, pontes, túneis e pontilhões, sobretudo aquelas mais antigas, além da conformação das características e especificações de sub-base, base, pavimento e drenagens dessas vias para a malha rodoviária federal do estado do Ceará?
 - 5.2. Na avaliação do DNIT, há 5 (cinco) categorias de classificação sobre o estado das pontes e viadutos federais, sendo:
 - 1- Crítico;
 - 2- Ruim;

3- Regular;

4- Bom;

5- Ótimo.

5.2.1. Quantas pontes e viadutos existem na malha rodoviária federal do Ceará? Especificar quantas estão em cada uma dessas categorias, bem como a extensão e a localização de cada uma, indicando BR, Km e ponto de referência (rio, cidade, nome próprio ou popular).

5.3. Qual o valor investido nos últimos cinco anos (2020 a 2024), por ano, na manutenção das obras de arte especiais no estado do Ceará?

Sobre o assunto, a Secretaria Executiva, por meio dos Ofícios nº 68/2025/PARLAMENTAR - SE/SE (9423256), de 21 de fevereiro de 2025, e nº 82/2025/PARLAMENTAR - SE/SE (9452528), de 27 de março de 2025, encaminhou e ratificou as manifestações prestadas pela Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário, com destaque para documentos abaixo, atendendo aos questionamentos ora colocados:

- Nota Informativa nº 5/2025/CGOR/DOUT-SNTR/SNTR (9374855), de 07 de fevereiro de 2025;
- Ofício nº 36557-2025 DG-COPAR DG DNIT SEDE (9429740), de 20 de fevereiro de 2025, e Anexo I (9429741);

Por fim, reafirmo que a equipe técnica desta Pasta permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Anexos: I - Ofício nº 36557-2025 DG-COPAR DG DNIT SEDE (9429740);
II - Anexo (9429741);
III - Nota Informativa nº 5/2025/CGOR/DOUT-SNTR/SNTR (9374855);

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Ministro de Estado dos Transportes



Documento assinado eletronicamente por **José Renan Vasconcelos Calheiros Filho**, Ministro de Estado dos Transportes, em 14/04/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9637576** e o código CRC **73ADC98F**.



Referência: Processo nº 50000.006678/2025-31



SEI nº 9637576

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 6º andar - Bairro Zona Cívica Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7007 / 7051 - www.transportes.gov.br



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA - EXECUTIVA
PARLAMENTAR DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MT

OFÍCIO Nº 82/2025/PARLAMENTAR - SE/SE

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

DONMARQUES ANVERES DE MENDONÇA

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - Substituto

Esplanada dos Ministérios, Bloco R

70044-902 - Brasília/DF

e-mail: aspar@transportes.gov.br

Assunto: Análise do Requerimento de Informação nº 158/2025, de autoria do Deputado Leônidas Cristino (PDT/CE).

Senhor Chefe,

1. Faço referência ao OFÍCIO Nº 140/2025/ASPAR/GM (SEI nº 9356347), no qual a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos – AESPAR solicita análise do Requerimento de Informação nº 158/2025, de autoria do Deputado Leônidas Cristino (PDT/CE), que requer informações sobre planejamento, conservação, investimentos e operação das rodovias federais no Ceará. (SEI nº 9356346).

2. Sobre o assunto, informo que previamente esta Secretaria-Executiva encaminhou às manifestações anteriores, conforme OFÍCIO Nº 68/2025/PARLAMENTAR - SE/SE (SEI nº 9423256).

3. Em complemento, a Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário - SNTR, por meio do OFÍCIO Nº 309/2025/SNTR (SEI nº 9448556), encaminhou o Despacho nº 26/2025/CPLAN-SNTR/CGOP/DOP-SNTR/SNTR (SEI nº 9431463), de 25 de fevereiro de 2025, contendo as considerações do Departamento de Obras Públicas desta Secretaria - DOP/SNTR e encaminhando a manifestação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT apresentada através do Ofício nº 36557-2025 DG-COPAR DG DNIT SEDE (SEI nº 9429740), de 20 de fevereiro de 2025 e Anexo (SEI nº 9429741), a saber:

"Trata-se de resposta à solicitação da Assessoria de Assuntos Parlamentares deste Ministério dos Transportes - ASPAR/MT, conforme Ofício nº 140/2025/ASPAR/GM (SEI nº 9356347), recebido por este Departamento de Obras Públicas - DOP por meio do Ofício-Circular nº 119/2025/SNTR (SEI nº 9356552), acerca do Requerimento de Informação nº 158/2025 (SEI nº 9356346).

Nos termos do Requerimento, o Deputado Federal Leônidas Cristino "Requer ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Transportes, Renan Filho, informações sobre planejamento, conservação, investimentos e operação das rodovias federais no Ceará", cujo teor especifica as informações de interesse do parlamentar.

Sendo assim, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT foi instado a se manifestar, em razão das atribuições da Autarquia conferidas pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, para administrar os programas de operação, manutenção, conservação, restauração, além de gerenciar projetos e obras de construção e ampliação de rodovias pertencentes ao Sistema Federal de Viação - SFV.

Desse modo, encaminho as informações apresentadas pelo DNIT, consubstanciadas no Ofício nº 36557-2025 DG-COPAR DG DNIT SEDE (SEI nº 9429740) e no respectivo Anexo I - Relação de OAEs do Estado do Ceará (SEI nº 9429741).

Sem mais para o momento, este DOP permanece à disposição para outros esclarecimentos por ventura ainda necessários."

3. Diante do exposto, estando a Secretaria-Executiva devidamente ciente, **ratifico a manifestação apresentada.**

Atenciosamente,

GEORGE SANTORO
Secretario-Executivo

Anexos: I - OFÍCIO Nº 309/2025/SNTR (SEI nº 9448556);
II - Despacho nº 26/2025/CPLAN-SNTR/CGOP/DOP-SNTR/SNTR (SEI nº 9431463);
III - Ofício nº 36557-2025 DG-COPAR DG DNIT SEDE (SEI nº 9429740);
IV - Anexo (SEI nº 9429741).



Documento assinado eletronicamente por **George André Palermo Santoro**, **Secretário Executivo**, em 27/03/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9452528** e o código CRC **72EF4DA0**.



Referência: Processo nº 50000.006678/2025-31



SEI nº 9452528

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretor Geral
Coordenação de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 36557/2025/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE

Brasília, data da assinatura eletrônica.

À Senhora
VIVIANE ESSE
Secretária Nacional de Transporte Rodoviário
Ministério dos Transportes
Esplanada dos Ministérios – Bloco R, 2º Andar, Anexo, Ala Leste, Sala 200
70.044-902 – Brasília/DF

Referência: Ofício nº 119/2025/SNTR – Processo nº 50000.006678/2025-31 (na origem)

Assunto: Requerimento de Informação nº 158/2025, de autoria do Deputado Federal Leônidas Cristino.

Senhora Secretária,

1. Trata-se da instrução do Requerimento de Informação nº 158/2025, de autoria do Deputado Federal Leônidas Cristino, que requer informações sobre Planejamento, Conservação, Investimentos e Operação das rodovias federais no Estado do Ceará.
2. A esse respeito, conforme análise da área técnica, informo pontualmente sobre os questionamentos requeridos:

1. Qual a extensão total (km) da malha rodoviária federal no estado do Ceará? Desse total, qual a extensão das:

I. Rodovias pavimentadas (km e %);

- a) Rodovias pistas simples;
- b) Rodovias duplicadas;
- c) Rodovias em duplicação (apontar trechos);
- d) Rodovias previstas para duplicação (apontar trechos).

II. Rodovias não pavimentadas (km e %);

III. Rodovias concedidas (km e %).

No Portal do DNIT na internet, está disponível as planilhas com o acervo do Sistema Nacional de Viação (SNV), no qual constam, com exceção ao item "d", todas essas informações requeridas. O acesso pode ser feito através do link: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/atlas-e-mapas/pnv-e-snv>.

Com relação ao item "d", existem três contratos atualmente vigentes para o Estado do Ceará que preveem Duplicação de alguns segmentos para as rodovias BR-222/CE e BR-116/CE. Quais sejam:

- Contrato nº 213/2024: Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia visando a execução das obras de Implantação, Duplicação, Adequação de Capacidade, Restauração, Melhorias de Segurança e Eliminação de Segmentos Críticos da BR-222/CE, entre a CE-155 (p/ Pecém) e a Divisa com o Piauí;
- Contrato nº 537/2015: Elaboração dos Projetos Básico e Executivo e execução das obras de Duplicação, Restauração com melhoramentos e Obras de Arte Especiais na rodovia BR-222/CE (Entr. CE-155 ao Entr. BR-020/CE);
- Contrato nº 077/2024: Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia; Apoio aos serviços de Desapropriação, Remoção e Reassentamento; e execução das Obras de Duplicação, Restauração com melhoramentos e Eliminação de pontos críticos, na rodovia BR-116, no Estado do Ceará (Pacajus a Boqueirão do Cesário, km 53,4 ao km 75,5).

2. Quais rodovias (trechos e extensão) foram concedidas nos últimos cinco anos (2020 a 2024)?

Embora as rodovias federais componham o patrimônio deste DNIT, conforme dispõe a Lei nº 10.233/2001, cabe à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) a celebração e gestão dos contratos de Concessão para exploração de infraestrutura e transporte terrestre.

Art. 26. Cabe à ANTT, como atribuições específicas pertinentes ao Transporte Rodoviário:

(...)

VI – publicar os editais, julgar as licitações e celebrar os contratos de concessão de rodovias federais a serem exploradas e administradas por terceiros;

VII – fiscalizar diretamente, com o apoio de suas unidades regionais, ou por meio de convênios de cooperação, o cumprimento das condições de outorga de autorização e das cláusulas contratuais de permissão para prestação de serviços ou de concessão para exploração da infra-estrutura.

(...)

Art. 82. São atribuições do DNIT, em sua esfera de atuação:

(...)

§ 1º As atribuições a que se refere o caput deste artigo não se aplicam aos elementos da infraestrutura arrendados ou outorgados para exploração indireta pela ANTT e pela Antaq."

Dessa forma, sugere-se encaminhar a presente demanda àquela Agência Reguladora, para manifestação acerca do pleito em questão.

3. De acordo com o programa de concessões do Ministério dos Transportes (MT), quais as rodovias (trechos e extensão) estão previstas para serem concedidas e quais os cronogramas definidos para a concretização desses contratos?

Conforme o item 2.

4. Quais os "Pontos Críticos" estão identificados na Malha Rodoviária Federal do Ceará? Há planos para sua eliminação? Caso afirmativo, quais as prioridades estabelecidas, cronogramas e investimentos previstos para cada um?

Esclareço, inicialmente, que este DNIT define como "Ponto Crítico" o conceito utilizado pela Resolução DNIT nº 10, de 9 de novembro de 2023:

"Art. 93. Para efeito deste normativo serão adotadas as seguintes definições:

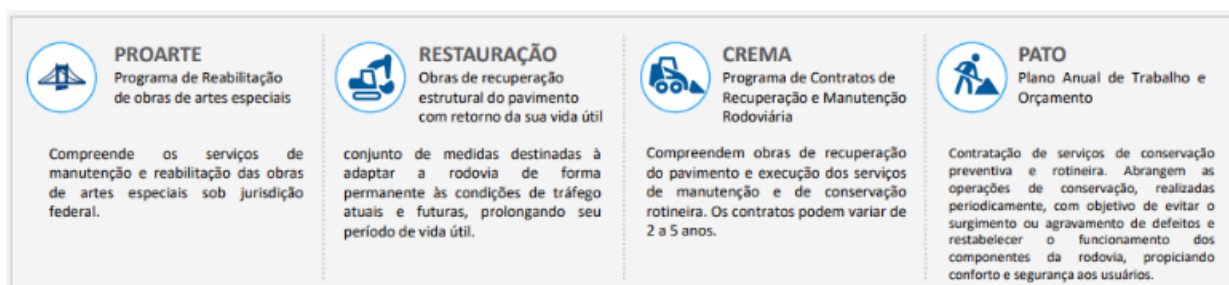
I - ponto crítico: refere-se a locais ou segmentos que apresentam problemas de segurança viária decorrentes da infraestrutura rodoviária com elevada incidência de acidentes em comparação com outros trechos que possuem características semelhantes ou fatores rodoviários de potencial risco à segurança dos usuários ou prejuízo na fluidez no tráfego de veículos e ainda, os que enquadrem na metodologia iRAP corresponde a rodovias federais pavimentadas classificadas com pontuação de um ou duas estrelas."

O Programa iRAP, lançado em novembro de 2019 no DNIT após parceria com a iRAP ou BrazilRAP - Programa de Avaliação de Rodovias do *International Road Assessment Programme* (iRAP), utiliza diversos fatores como avaliação para melhorar a segurança viária e reduzir os acidentes de trânsito, entre eles a geometria da estrada, condições de pavimentação, sinalização, presença de travessias de pedestres. Nesse contexto, as rodovias são então classificadas por estrelas, em uma escala de 1 a 5, conforme respectivos padrões técnicos de segurança, sendo 5 (cinco) para as rodovias mais seguras e 1 as menos seguras.

Cabe ressaltar que a proposta do BrazilRAP não visa regulamentar segmentos críticos, mas indicar soluções de segurança viária em trechos prioritários classificados com uma ou duas estrelas.

Nesse contexto, "ponto crítico" é a referência a locais ou segmentos que apresentam problemas de segurança viária, com potencial risco para os usuários da estrada ou que possam prejudicar o fluxo do tráfego de veículos.

No contexto rodoviário, a administração e manutenção é realizada por meio de Planos e Programas de intervenção, cada um com um fim específico.



Nesse contexto, intervenções em pontos classificados como críticos podem ser realizadas com recursos provenientes de contratos de outras naturezas, como PATO e/ou CREMA. Além desses contratos vinculados a programas específicos, também são firmadas contratações direcionadas exclusivamente à Eliminação de Pontos Críticos.

Por meio do Plano Nacional de Manutenção Rodoviária (PNMR), este DNIT define as diretrizes contratuais e financeiras para os serviços de Manutenção da malha rodoviária, fornecendo diretrizes orçamentárias para a rubrica de Manutenção no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) a ser submetido ao Ministério dos Transportes, considerando aspectos técnicos para definir as intervenções adequadas e propor os investimentos necessários na Malha Rodoviária Federal para o ano seguinte.

5. Considerando que grande parte da infraestrutura rodoviária brasileira foi construída no século passado, acumulando um patrimônio de estradas dimensionadas com base em tecnologias, volume de tráfego e categorias de veículos de quatro, cinco ou mais décadas:

5.1 Quais os planos e ações específicas — de curto, médio e longo prazos — tem o MT/DNIT para conservação e garantia dos requisitos de operação e segurança de Obras de Arte Especiais, como Viadutos, Pontes, Túneis e Pontilhões, sobretudo aquelas mais antigas, além da conformação das características e especificações de sub-base, base, pavimento e drenagens dessas vias para a malha rodoviária federal do Estado do Ceará?

Esta Autarquia realiza o gerenciamento de serviços de Manutenção e de Reabilitação em OAEs – pontes, túneis, viadutos, passarelas e estruturas de contenção – que integram a malha rodoviária federal em todo o país, por meio do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas (PROARTE), estabelecido pela Instrução Normativa nº 9/DNIT SEDE, de 26 de abril de 2022. O programa prevê intervenções nas OAEs por meio da avaliação dos critérios técnicos estabelecidos no Plano Nacional de Manutenção Rodoviária (PNMR), cuja metodologia consiste na avaliação de critérios funcionais, operacionais e estratégicos para definir a priorização dos serviços, considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

Essa normativa diferencia dois tipos de serviços realizados pelo programa: Reabilitação e Manutenção.

A Reabilitação consiste no conjunto de atividades necessárias para adequar a estrutura às demandas atuais, sejam elas funcionais (largura, número de faixas, gabarito, entre outros) ou estruturais (necessidade de reforço, inclusão de novos elementos, entre outros). Para sua execução, é indispensável a elaboração de Projeto ou Anteprojeto de Engenharia, conforme exigido pelo Regime Diferenciado de Contratação Integrada (RDCi). Já a Manutenção abrange as atividades destinadas a preservar a vida útil da estrutura, incluindo recuperação, limpeza e substituição de elementos, sem que haja alterações estruturais ou funcionais. Essas atividades podem ser realizadas com base em um Plano de Trabalho e Orçamento de Manutenção de Obras de Arte Especiais, dispensando a necessidade de Projetos Executivos complexos.

Com relação à infraestrutura viária, esta Autarquia dispõe do TR Nacional, um conjunto de três contratos firmados e em desenvolvimento, visando a elaboração de Projetos para a Restauração e Intervenções semelhantes em rodovias que necessitam de requalificação do pavimento. O lote 3 do TR Nacional abrange o Estado do Ceará, compreendendo a BR-020 entre o km 203,2 e o km 406,6 e para o trecho da BR-116 entre o km 114,1 e o km 286,1.

Importa salientar que há outros contratos extrínsecos ao TR Nacional, prevendo intervenções na malha rodoviária federal do Estado do Ceará, como Adequação de capacidade, Implantação, Eliminação de pontos críticos e Duplicação.

5.2 Na avaliação do DNIT, há 5 (cinco) categorias de classificação sobre o estado das Pontes e Viadutos federais, sendo: 1- Crítico; 2- Ruim; 3- Regular; 4- Bom; 5- Ótimo.

5.2.1 Quantas Pontes e Viadutos existem na Malha Rodoviária Federal do Ceará? Especificar quantas estão em cada uma dessas categorias, bem como a extensão e a localização de cada uma, indicando BR, km e ponto de referência (rio, cidade, nome próprio ou popular).

As inspeções são realizadas seguindo os critérios, procedimentos e periodicidade estabelecidos pela Norma DNIT 010 - PRO, pela ABNT NBR 9452 e pelo Manual de Inspeções de Pontes Rodoviárias - Publicação IPR 709. Esses normativos têm, entre seus objetivos, a classificação das OAEs quanto à necessidade de ações preventivas e corretivas identificadas nas inspeções, auxiliando a tomada de decisão da Autarquia e a priorização dos investimentos. Os resultados das inspeções são cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Estruturas (SGE), permitindo o planejamento de ações corretivas e preventivas.

Além disso, inspeções intermediárias ou extraordinárias são realizadas de forma programada, porém, não regular, com o objetivo de monitorar uma anomalia suspeita ou já detectada, bem como em caráter excepcional para avaliar uma estrutura após a ocorrência de acidentes, colisões, incêndios, alterações ambientais, eventos da natureza ou outros sinistros que possam ter causado danos estruturais. Portanto, é importante destacar que, conforme a área técnica, a nota de classificação não é um indicativo para a interdição ou não de uma estrutura.

Assim, em anexo, apresento a relação de OAEs do Estado do Ceará (20292535) cadastradas no Sistema de Gerenciamento de Obras de Arte Especiais (SGO), atualmente em migração para o SGE, segundo a sua última inspeção.

Ademais, no portal do DNIT na internet, está disponível o Mapa Rodoviário, que apresenta as OAEs organizadas por Unidade Federativa, tipo de estrutura e nota técnica. O acesso pode ser feito através do [link: https://www.gov.br/dnit/pt-br/rodovias/mapa-de-gerenciamento](https://www.gov.br/dnit/pt-br/rodovias/mapa-de-gerenciamento).

5.3 Qual o valor investido nos últimos cinco anos (2020 a 2024), por ano, na manutenção das Obras de Arte Especiais no Estado do Ceará?

Entre 2020 e 2021, não foram firmados contratos específicos para OAEs no Estado do Ceará, sendo os serviços incluídos nos Contratos de Manutenção Rodoviária, referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento (PATO). Já no período de 2022 a 2024, houve contratos específicos no âmbito do PROARTE, totalizando investimentos de R\$ 4.076.080,72 (quatro milhões, setenta e seis mil oitenta reais e setenta e dois centavos) em 2022, R\$ 9.252.912,35 (nove milhões, duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e doze reais e trinta e cinco centavos) em 2023 e R\$ 4.276.160,30 (quatro milhões, duzentos e setenta e seis mil cento e sessenta reais e trinta centavos) em 2024.

3. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Fabício de Oliveira Galvão**, **Diretor Geral**, em 20/02/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20351852** e o código CRC **4BD52687**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.004529/2025-78

SEI nº 20351852



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS RODOVIÁRIAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGAS RODOVIÁRIAS

Nota Informativa nº 5/2025/CGOR/DOUT-SNTR/SNTR

Brasília, 07 de fevereiro de 2025

Senhora Secretária,

1. INTRODUÇÃO

1.1. Esta Nota Informativa responde ao Ofício-Circular nº 119/2025/SNTR (SEI nº 9356552), que solicita análise e manifestação em relação ao Requerimento de Informação nº 158/2025 (SEI nº 9356346), de autoria do Deputado Leônidas Cristino - PDT/CE, que requer informações sobre planejamento, conservação, investimentos e operação das rodovias federais no Ceará.

1.2. Conforme o referido ofício, a demanda foi encaminhada ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), com cópia ao Departamento de Outorgas Rodoviárias (DOUT) e Departamento de Obras Públicas (DOP) deste Ministério.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Em breve síntese, o referido requerimento solicita informações referentes à extensão da malha rodoviária no Estado do Ceará, quantidade de rodovias pavimentadas e não-pavimentadas, rodovias concedidas nos últimos 5 anos (2020 a 2024), previsão de novas concessões, pontos críticos, planos e ações, avaliação das pontes e viadutos e valores investidos entre 2020 e 2024 (Requerimento de Informação nº 158/2025 - SEI nº 9356346).

2.2. Assim, sem prejuízo ao levantamento de informações a ser realizado pelos respectivos órgãos competentes, em relação aos questionamentos relativos às concessões de rodovias federais, conforme atribuições desta CGOR, tecem-se os comentários destacados a seguir:

a) *"Quais rodovias (trechos e extensão) foram concedidas nos últimos cinco anos (2020 a 2024)?"*:

Não houve concessões de rodovias federais no Estado do Ceará nesse período.

b) *"De acordo com o programa de concessões do Ministério dos Transportes (MT), quais as rodovias (trechos e extensão) estão previstas para serem concedidas e quais os cronogramas definidos para a concretização desses contratos?"*

b.1) Há lotes no nordeste sob estruturação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) em que há previsão de concessão de rodovias federais no Estado do Ceará. No denominado Lote "NE 5", as rodovias cearenses que fazem parte do escopo são: rodovias BR-116/304/CE, sendo a BR-116/CE de Fortaleza até o entroncamento com a BR-304/CE (Boqueirão do Cesário) em uma extensão de 104,70 km e a BR-304/CE do entroncamento com a BR-116 (Boqueirão do Cesário) até a Divisa CE/RN, em uma extensão de 100,80 km.

b.2) Além dos trechos das rodovias cearenses supracitadas, encontram-se em estudo o Contorno de Fortaleza com trechos da BR-020/222/CE, sendo a BR-020 coincidente com a CE-020.

2.3. Em relação ao cronograma, os estudos estão em fase de elaboração e ainda não foi definida a data de contratação da concessão. Contudo, o cronograma de 2025 para os estudos do programa de concessões federais poderá ser acompanhado por meio do sítio eletrônico do Ministério dos Transportes, por meio do link a seguir: <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/concessoes/rodovias>.

3. CONCLUSÃO

3.1. Mediante o exposto, a fim de compor as respostas ao requerente, sem prejuízo às demais informações solicitadas a serem levantadas pelos órgãos competentes, essa setorial informa que há estudos para concessão rodoviária em elaboração para o Estado do Ceará para a verificação de sua viabilidade, entretanto, a data de contratação ainda não foi definida.

À consideração superior.

ADEMIR DA GUIA COSTA OLIVEIRA
Engenheiro I

De acordo,

NYLTON VALENÇA JÚNIOR
Analista de Infraestrutura
Coordenador

De acordo,

SORAIA FUCINA AMARAL
Analista de Infraestrutura
Coordenadora-Geral de Outorgas Rodoviárias

De acordo com a presente nota, submeto-a à Senhora Secretária da SNTR. Sugere-se o seu encaminhamento à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR) para avaliação e demais ações decorrentes.

FERNANDA DE GODOY PENTEADO
Diretora de Outorgas Rodoviárias



Documento assinado eletronicamente por **Nylton Mário Ramos Valença Júnior, Coordenador**, em 11/02/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Soraia Fucina Amaral, Coordenador-Geral de Outorgas Rodoviárias**, em 11/02/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ademir da Guia Costa Oliveira, Engenheiro I**, em 11/02/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Godoy Penteado, Diretor de Outorgas Rodoviárias**, em 12/02/2025, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9374855** e o código CRC **C6A08444**.



Referência: Processo nº 50000.006678/2025-31



SEI nº 9374855

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, 2º Andar, Ala Leste
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61)2029-8126 - www.transportes.gov.br